Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1541

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida 3

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ata ordinária 11/2024

Aos treze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024) às 8:30, reunidos na Casa dos Conselhos, o Presidente Sr. José Valentim Mininel deu início a décima primeira reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 10/2024, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA colocou em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.

2. O espaço destinado ao Conselho Tutelar, contou com a presença das Conselheiras Cícera Gomes e Cláudia Camargos que elencaram os seguintes assuntos:

a) Cadastro do CGDs no SIPIA: As conselheiras colocam que esse cadastro precisa ser realizado pelos conselheiros tutelares, mas que o ideal seria que pudesse ser feita pela recepcionista do CT. A possibilidade foi abrir a chave de um conselheiro e a recepcionista passasse a fazer esse cadastro, mas ela tem apresentado certa resistência na execução dessa tarefa. O Sr. Luiz Carlos Aleixo salientou que o cadastro é feito uma única vez e que seria importante a união da equipe para realizá-lo.

b) Celular Conselho Tutelar: A Sra. Cláudia coloca que após a troca de operadora, o aparelho não apresenta sinal de área. A conselheira Mariana Reis sugeriu que o Conselho Tutelar oficialize o fato para o CMDCA, promotora e redes sociais para que não haja problemas.

c) Capacitação continuada SIPIA: O presidente do CMDCA coloca que de acordo com o decreto 7306/2024 do governo municipal está vedada qualquer nova licitação. Desta forma, a capacitação dos conselheiros tutelares que aconteceria em novembro será remanejada para o próximo ano.

3. Feedback sobre a entrega do ofício ao prefeito eleito: O presidente Sr. José Valentim relatou que a reunião com o prefeito eleito Antônio Carlos Degan aconteceu no dia 28/10/2024 às 18:00, com participação do Conselheiro Luiz Carlos Aleixo e da Vice Prefeito, senhora Carol Marconi. O prefeito mostrou-se sensibilizado com os assuntos levantados pelos representantes do CMDCA. Foi pontuado sobre o diagnóstico situacional de 2024.

4. Periodicidade mandato dos atuais conselheiros. Portaria 103/2024 de 28/02/2024:

Foi colocado pelo sr. Presidente que o mandato dos atuais Conselheiros vai até fevereiro/2026, conforme portaria citada.

5. Contato com as empresas doadoras do FIA: O CMDCA fará contato com as empresas doadoras.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patricia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.

.....

8

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, na casa de conselhos em Jardinópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA afim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior. Este conselho não recebeu retorno quanto a oficio protocolado junto a promotoria. Foi questionado novamente o remanejamento de animais do parque Cidade das Crianças, para locais mais adequados. Foi levantada novamente a ineficiência das castrações gratuitas, aumento de crias e consequentemente aumento de animais em situação de rua. Foram abordadas denúncias de maus tratos e a falta de estrutura para fiscalização e providências. Evidenciou-se a falta de eficiência nos atendimentos clínicos, bem como ausência de informações dos animais atendidos. Gerou grande revolta a falta de retorno às solicitações deste conselho, total descaso das Secretarias Municipais, bem como falta de adesão as iniciativas e sugestões deste conselho para melhoria da situação da causa animal no Município. Foi discutida a falta de profissionais para apoio as atividades BEA (transporte,captura). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardinópolis, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jorge Saquy Sobrinho

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Zanata

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Renato de Almeida Gomes
MTB 0087724/SP